

**RODRIGO DE FARIAS JULIÃO**

Advogado, Doutor pela Universidade Católica de Santos,
Pós-Doutorado pela Uninove e Professor Universitário
opiniao@portalbenews.com.br

**EDUARDO VARELA**

Diretor Fundador do BRENC
Brazilian Energy Council
opiniao@portalbenews.com.br

► DIREITO

Plataformas de Petróleo: a viabilidade junto ao Estado de São Paulo



Há décadas, o petróleo é um dos bens de consumo transformáveis mais valorizados do mundo. Sua origem procede de recursos naturais, portanto, possui duração limitada. Sua exploração e produção requerem a perfuração profunda de poços, bem como de seus reservatórios, para trazê-lo até a superfície. Estas atividades, realizadas por sondas de perfuração, são desenvolvidas no mar (offshore) ou em terra (onshore) (VICTOR et al. 2012; JULIÃO, 2018). Ou seja, a palavra offshore significa qualquer trabalho executado fora da costa ou do continente, seja qual for a distância.

A classificação dos tipos de poços obedece à profundidade e finalidade: exploratórios e de lavra. Os exploratórios têm como objetivo descobrir novos campos de atuação ou novas jazidas de petróleo. Os campos também são classificados conforme sua finalidade: os estratigráficos têm a função de registrar dados a respeito da bacia onde o poço é perfurado na fase de produção; já os pioneiros verificam a estrutura mapeada, determinando limites e, por fim, os de injeção levam água ou eás no reservatório (VICTOR et al. 2012).

Por sua vez, os poços de lavra servem para retirar o hidrocarboneto da rocha, que possa existir no reservatório; são classificados como poços de desenvolvimento e de injeção. Os primeiros são perfurados dentro do limítrofe do campo, para que o petróleo seja drenado a partir de testes realizados nos poços pioneiros. Os de injeção têm como objetivo injetar fluido no reservatório, auxiliando na recuperação do petróleo (COSTA, 2008).

Na verdade, não importa o tipo de poço offshore a ser perfurado e explorado: suas estruturas e equipamentos requerem tecnologia cada vez mais avançada e constante manutenção devido à complexidade das intercorrências, cujos riscos envolvidos são maiores do que em poços terrestres (MOREIRA, 2014; ROCHA; SILVA; ARAÚJO FILHO, 2015).

Inegavelmente, quando se fala de indústria petrolífera no Brasil, a referência é a Petróleo Brasileiro S.A (Petrobras), empresa estatal de economia mista. Ela opera em diferentes setores como exploração e produção, refino, comercialização, transporte, petroquímica, distribuição de derivados, gás natural, energia elétrica, gás-química e biocombustíveis. A Petrobras atua em mais 17 países (MOREIRA, 2014).

Até 1968, com a descoberta do primeiro poço em mar aberto, na cidade de Guaricema, litoral do Sergipe, a exploração e produção offshore eram desenvolvidas com tecnologias, equipamentos e serviços vindos do exterior (JULIÃO, 2018). Segundo Figueiredo (2005), até então, o Brasil não possuía nem empresas nem pessoal qualificados no setor, muito menos de tecnologia para tal.

A Petrobras começa, assim, seu investimento em pesquisas, além de desenvolver e aprimorar tecnologias que pudessem atender as demandas, cada vez maiores, tanto do mercado interno como externo. Através desse alto investimento tecnológico, foi possível identificar novas regiões de exploração e produção, o que fez da empresa uma das principais referências do setor petrolífero no mundo, em especial nas décadas de 1980, 1990 e 2000.

Em outubro de 2016, o Congresso aprovou o projeto de Lei

4567/16, do senador José Serra, que desobrigou a Petrobras de ser a operadora de todos os blocos de exploração do pré-sal no regime de partilha de produção, proporcionando uma entrada mais substancial de petroleiras estrangeiras como a Francesa Total e a Norueguesa Equinor, dentre outras, que passam a operar diretamente no Brasil sem a necessidade de participação da Petrobras nos negócios, o mercado ganha uma maior competitividade e consequentemente mais oportunidades e possibilidades de geração de emprego e renda.

Esta maior participação estrangeira resultou em uma aceleração da exploração de diferentes blocos do pré-sal, consequentemente aumentando a presença das atividades Offshore, então iniciadas ao norte do país e concentradas no Rio de Janeiro, agora cada vez mais próximas do litoral paulista.

Dessa forma, o objetivo principal do presente artigo é analisar, a viabilidade da instalação de plataformas de Petróleo dentro do Estado de São Paulo, a fim de alavancar ainda mais a economia local e nacional.

1. Breve comentário sobre a capacidade econômica do Estado de São Paulo

São Paulo atualmente possui um PIB perto de US\$ 603,4 bilhões, sendo a terceira maior economia e o terceiro maior mercado consumidor da América Latina.

De acordo com os dados da Casa Civil (www.casacivil.sp.gov.br), São Paulo é a 21ª. Maior economia do mundo. Só em 2019, o PIB paulista cresceu mais de 2,5% mais que o dobro do nacional.

O Estado de São Paulo, também possui o maior porto da América Latina, o Porto de Santos, o maior aeroporto da América Latina, o de Guarulhos, além de cidades bem estruturadas no litoral paulista que contam com infraestrutura urbana de apoio bem desenvolvida e inclusive aeroportos com potencialidade de apoio ao Offshore como a base aérea de Santos e o aeroporto de Itanhaém.

Fora os destaques acima, o Estado de São Paulo, sedia 19 das melhores rodovias do País, fato esse que também facilita demasiadamente o transporte de cargas e deslocamentos a trabalho e lazer.

Outro fato que merece destaque, o Estado de São Paulo também se destaca, perante os investidores internacionais, pela relação de respeito ao meio ambiente, uma vez que as operações ocorrem em alinhamento às normas internacionais de conservação. Segundo dados da própria casa civil do Estado, em 2019, o desmatamento ilegal foi zero e ainda houve recomposição de florestas.

No que tange diretamente ao Petróleo e Gás, é extremamente importante ressaltar que São Paulo produz mais de 70% das peças e equipamentos destinado ao mercado Offshore de Petróleo e Gás, e que são escoados através do porto do Rio de Janeiro, muitas vezes para retornar para blocos mais próximos ao litoral paulista.

Dessa forma, não há dúvidas de que o Estado de São Paulo, é o Estado no Brasil com maior capacidade econômica e estrutural para abarcar o acolhimento de plataformas de petróleo, com o desenvolvimento econômico sustentável, que beneficiará não